



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.961, DE 13 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
DE R\$ 2.300.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12
DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em
conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de
Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$
2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), destinado a atender
insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado
pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0003.2.036 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 83 Fonte: 01 7.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0018.2.061 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 201 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 324 Fonte: 05 11.644,45

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 328 Fonte: 05 12.858,64

02.09.02 08.245.0022.2.013 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 332 Fonte: 05 10.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.065 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 399 Fonte: 01 65.000,00

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 412 Fonte: 05 56.490,88

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 423 Fonte: 02 309.000,00

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 429 Fonte: 02 279.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0017.2.060 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 620 Fonte: 02 684.255,02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.1.024 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 758 Fonte: 01 200.000,00

02.13.00 15.452.0012.2.049 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 784 Fonte: 01 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00 06.451.0008.2.034 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 971 Fonte: 01 533.951,01

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no
artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 458.690,88 (QUATROCENTOS E CINQUENTA
E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Birigui

Centro Administrativo Leonardo Sabioni - Rua Anhanguera, 1155 - Jardim Morumbi
CEP: 16200-067 - CNPJ - 46.151.718/0001-80 - (18) 3643-6000

www.birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0003.2.036 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 71 Fonte: 01 6.000,00

02.02.00 04.122.0003.2.036 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 79 Fonte: 01 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0018.2.061 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 202 Fonte: 01 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.122.0019.2.065 / 3.1.90.13.00 Ficha nº 388 Fonte: 01 65.000,00

02.10.01 10.301.0019.2.068 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 409 Fonte: 05 56.490,88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0012.1.024 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 760 Fonte: 01 200.000,00

02.13.00 15.452.0012.2.049 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 771 Fonte: 01 100.000,00

II- O valor parcial de R\$ 35.103,09 (TRINTA E CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil – AEPETI - conta nº 85.089-6 – Vínculo Detalhado 05.500.0025 – Fonte 66.

III- O valor parcial de R\$ 684.255,02 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil – DSE – MERENDA ESCOLAR - conta nº 67.229-7 – Vínculo Detalhado 02.200.0005 – Fontes 83, 124 e 125.

IV- O valor parcial de R\$ 252.074,98 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios Municipais, depositado no Banco do Brasil – MULTAS DE TRÂNSITO - RENAINF - conta nº 230411-2 – Vínculo Detalhado 01.450.0000 – Fonte 655.

V- O valor parcial de R\$ 281.876,03 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios Municipais, depositado no Banco do Brasil – FUNSET - conta nº 63.509-X – Vínculo Detalhado 01.470.0000 – Fonte 654.

VI- O valor parcial de R\$ 588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

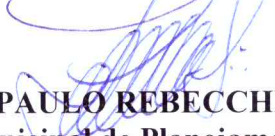
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil – FMS – ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - conta nº 71.260-4 – Vínculos Detalhados 02.300.0271, 02.300.0274, 02.801.0269 – Fontes 963, 967 e 958.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

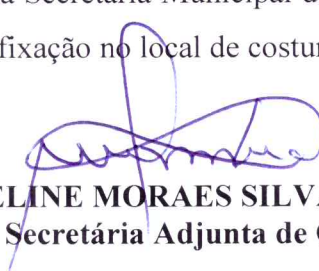
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo